

Brasília, 08 de abril de 2019

CT – LLLB#A CO-01014 / 2019

Exmo. Senhor,
Vereador **CLAUDIO OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Sorriso
Avenida Porto Alegre N° 2615 – Centro – Caixa Postal 131
CEP: 78890-000 | Sorriso / MT

Assunto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) nos Distritos de Boa Esperança e Primavera Município de Sorriso / MT.

Referências: Ofício N° 63 / 2019 – GP/SEC, de 19 de fevereiro de 2019 | Requerimento N° 29 / 2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

A Telefônica, em atenção aos ofícios supracitados vem à presença de Vossa Excelência por intermédio desta correspondência, encaminhar as informações solicitadas no referido documento.

O Município de Sorriso / MT é atendido pela Telefônica com as tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE) por meio de 13 Estações Rádio Base (ERB), provendo cobertura móvel na área urbana da sede do município. Cabe ressaltar que o Distrito de Boa Esperando possui cobertura 2G, 3G e 4G.

No que concerne as melhorias do sinal para o município, no ano de 2018, foi realizada a ampliação da capacidade de transmissão da tecnologia 4G em 01 ERB, ampliação da capacidade de transmissão da tecnologia 3G em 02 ERB's, ativação da tecnologia 4G em 01 ERB e ativação de 02 novas ERB's com as tecnologias 3G e 4G, vale ressaltar que as ampliações e ativações das tecnologias foram realizadas em ERB's já instaladas no município. Constam previstos para o ano corrente a ativação de 01 nova ERB com as tecnologias 3G e 4G, ativação da tecnologia 4G em 01 ERB, ampliação da capacidade de transmissão da tecnologia 4G em 02 ERB's e modernização da tecnologia 4G em 04 ERB's. Tais investimentos proporcionarão ao município uma melhor qualidade de acesso a dados móvel.

Infelizmente no momento, não constam nos projetos de expansão de cobertura da empresa a instalação de equipamentos para atendimento ao Distrito de Primavera, o sinal residual que porventura chega a estas localidades é proveniente das ERB's instaladas na

Telefônica

Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

área urbana da sede municipal não sendo suficiente para prover boa cobertura.

Convém destacar que os compromissos de abrangências e metas de cobertura são determinados pela Anatel em Editais de Licitações e as respectivas comprovações são realizadas pela Agência. Em todo o estado de Mato Grosso, os Compromissos de Abrangência assumidos por esta Prestadora perante a Anatel estão limitados à área urbana do distrito-sede de cada município, conforme definido, por exemplo, no item 7.4 do anexo II-B do Edital de Licitação Nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL:

*“7.4. Para os Compromissos de Abrangência listados no item 7 e subitens, um município será considerado atendido quando **a área de cobertura contiver, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede do município** atendido pelo Serviço associado à respectiva Autorização para uso de Radiofrequência nas Subfaixas .W., .V1., .V2. e .X. ou na faixa de 1.900 MHz / 2.100 MHz, conforme o caso.*

Cabe salientar que, de todos os Editais dos quais está prestadora participou, o único que estabeleceu Compromissos de Abrangência que extrapolam a área urbana do distrito-sede foi o próprio Edital de Licitação Nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL, conforme itens 4, 5 e 6 do anexo II-B. Entretanto, o item 8 deste anexo definiu a divisão geográfica dessas responsabilidades entre as vencedoras dos lotes licitados, e o estado de Mato Grosso não ficou sob a responsabilidade da Telefônica.

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos clientes.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Alessandra Lugato

Gerente de Relações Institucionais | Regional Centro-Oeste
Diretoria de Relações Institucionais